



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar sob a responsabilidade técnica da empresa Publicconsult ACP Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, nº 828 - Sorocaba/SP, o Concurso Público nº 5/2013, visando o provimento dos cargos públicos relacionados no quadro abaixo, criados através de legislação municipal e regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar pertinente, em especial o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Elias Fausto (Lei nº 2.565/2009), o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e normatização suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração, a escolaridade, requisitos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)	TAXA DE INSCRIÇÃO
Guarda Civil Municipal III Classe (Feminino)	1	44 h/sem*	R\$ 916,73 (Ref. 9)	Ensino Médio Completo; Idade mínima de 20 anos e Carteira Nacional de Habilitação "AB"	R\$ 20,00
Guarda Civil Municipal III Classe (Masculino)	4				

* Obs.: Podendo ser em escalas a serem implantadas de acordo com os interesses da Administração Pública e conveniência do serviço.

1.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, sendo facultada a sua prorrogação uma vez por igual período. A Prefeitura de ELIAS FAUSTO estima convocar de imediato a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" da tabela constante do item 1.1 deste Edital. A Prefeitura de ELIAS FAUSTO poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência do Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos cargos públicos.

1.3. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada de **18 de novembro a 1º de dezembro de 2013**, exclusivamente pela internet, através do site www.publicconsult.com.br. O candidato deverá escolher na guia "**Inscrições Abertas**", o Concurso Público nº 5/2013 da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de **Cadastramento** e de **Inscrição**; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**02 de dezembro de 2013**) em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.1. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através de e-mail, clicando no ícone "**Fale Conosco**" do site, selecionando o assunto "**Concursos Públicos e Processos Seletivos**" e encaminhando sua dúvida; ou através do telefone **(15) 4141-2327**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.). É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.3. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo, cujas respectivas provas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso Público na(s) outra(s) opção(ões) em que constar como ausente.

2.3. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO e no site www.publicconsult.com.br, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo cargo apenas se atender às seguintes exigências na data da posse nos termos do art. 5º do Estatuto da guarda Civil Municipal de Elias Fausto (Lei nº 2.565/2009):

- Ter idade mínima de 20 (vinte) anos completos;
- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo, conforme item 1.1 deste Edital;
- Gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não registrar condutas incompatíveis com a função a ser exercida;
- i) Ter sido considerado apto pela investigação social;
- j) Ter sido aprovado em exames psicológicos;
- k) Ter sido aprovado no mínimo com média 6 de aproveitamento no final do Curso de Formação de Guardas Municipais;
- l) Se ex-funcionário público Federal, Estadual ou Municipal, não ter sido exonerado ao bem da Administração Pública;
- m) Se ex-policia civil ou militar, não ter sido exonerado por decorrência de procedimento administrativo ou criminal;
- n) Se ex-militar das Forças Armadas ou auxiliares ter sido excluído ou exonerado no mínimo no comportamento "BOM";
- o) Não ser aposentado por invalidez ou gozar de aposentadoria especial e não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- p) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; e
- q) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos cargos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Divisão de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste Concurso Público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2** deste Edital **e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR** (Aviso de Recebimento), **Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.**

4.4.1. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.3. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá encaminhar "**Requerimento de Prova Especial**", **nos moldes do Anexo II deste Edital**, à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico, **até o último dia das inscrições.**

4.4.4. O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Prova Especial** deverão ser postados **através de SEDEX**, seguindo o modelo do envelope abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

À PUBLICONCONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO - Concurso Público nº 5/2013 -
Portador de Deficiência - Requerimento de Prova Especial

Av. Pereira da Silva, nº 828 – CEP 18.095-340 - Sorocaba/SP

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

FASES E TIPOS DE PROVAS			CARÁTER AVALIATIVO
1ª Fase	Prova Teórica (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos	Eliminatório/Classificatório
2ª Fase	Prova de Aptidão Física	Para todos os candidatos aprovados na 1ª fase	Eliminatório/Classificatório
3ª Fase	Exame Psicotécnico	Para os candidatos aprovados na 2ª fase	Eliminatório
4ª Fase	Investigação Social	Para todos os candidatos aprovados na 3ª fase	Eliminatório
5ª Fase	Inspeção de Saúde	Para todos os candidatos aprovados na 4ª fase	Eliminatório
6ª Fase	Curso de Formação	Para todos os candidatos aprovados nas demais fases	Eliminatório

5.2. Todas as provas serão realizadas no município de Elias Fausto/SP.

5.3. As **provas teóricas** serão realizadas no município de ELIAS FAUSTO/SP, com data prevista para o dia **12 de janeiro de 2014 (domingo) às 9h30 na Escola Municipal Prefeito João Guedes Pinto Júnior, sito a Avenida Osvaldo Maluf, nº 250, Vila Anchieta, Elias Fausto/SP.**

5.3.1. A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado no site www.publiconsult.com.br e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

5.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação das provas.

6. DAS PROVAS TEÓRICAS

6.1. A **Prova Teórica** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, **distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:**

Guarda Civil Municipal III				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico	5	4	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo III – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 1 (uma hora) antes do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolo; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; carteira funcional de ordem pública ou privada; ou quaisquer outros documentos não constantes deste.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido no Termo de Ocorrências.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **30 (trinta) questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Teórica deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, ou qualquer equipamento similar.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação no Termo de Ocorrências.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não devolver ao Fiscal de Sala, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
- g) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

6.11. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.12. **A partir das 18h00 do dia útil seguinte ao da aplicação das provas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no site www.publiconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. A segunda fase do Concurso Público consistirá na aplicação de prova de aptidão física para todos os candidatos classificados e aprovados na prova teórica. A prova de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.

7.2. A prova de aptidão física será realizada no município de Elias Fausto/SP, em data, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para Provas, a ser disponibilizado no site www.publiconsult.com.br após o encerramento do prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova teórica.

7.2.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

7.3. Para participação na prova de capacitação física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando **documento de identidade** original com foto, conforme item 6.3.1, e **Atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na prova de capacitação física, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste Edital.

7.3.1. O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da prova de capacitação física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido no item acima será impedido de realizar a prova de capacitação física e consequentemente eliminado do Concurso Público.

7.4. O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.

7.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.6. A prova de aptidão física para os candidatos ao cargo de guarda municipal será constituída por (quatro) testes, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física:

I - Corrida de 50 metros (homens e mulheres):

- O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.
- A prova será realizada em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada.
- A posição de saída é em afastamento ântero-posterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída).
- Ao sinal do apito do examinador será acionado o cronômetro, sendo travado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada.
- Caso ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos.
- O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 (cinquenta) metros em segundos e centésimos de segundos.

II - Apoio de frente sobre o banco - flexão e extensão dos braços em decúbito ventral (para mulheres):

- Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para frente, apoiar os joelhos próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura.
- Após tomar esta posição transversal ao banco, ao sinal do apito do examinador, a mulher tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retornando a posição inicial e sucessivamente.
- O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto, permitindo o repouso entre os movimentos.
- As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

II - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (para homens):

- O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, membros superiores estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.
- Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- c) O avaliado retorna a posição do subitem "b", completando dessa forma 01 (um) movimento completo.
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, sem contagem de tempo.
- e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.
- f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á.
- g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

III - Abdominal – remador (para homens e mulheres):

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo:
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.
- c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador.
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.
- e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador.
- f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

IV - Corrida em 12 minutos:

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação.
- b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta), de cada vez.
- c) O início da prova se dará ao sinal do apito examinador; quando estiverem faltando 2 (dois) minutos para o término será dado novo sinal sonoro; e após encerrarem-se os 2 (dois) minutos, será dado o apito final de encerramento dos 12 (doze) minutos.
- d) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvirem o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

7.6.1. Tabela de pontuação - Mulheres:

TABELA DE PONTUAÇÃO - MULHERES									
TESTES				FAIXA ETÁRIA (em anos)					
1	2	3	4	(-) de 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	(+) de 40
12"50	04	06	800	-	-	-	-	-	2,50
12"25	06	08	900	-	-	-	-	2,50	5,00
12"00	08	10	1.000	-	-	-	2,50	5,00	7,50
11"75	10	12	1.100	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00
11"50	12	14	1.200	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50
11"25	14	16	1.300	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00
11"00	16	18	1.400	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50
10"75	18	20	1.500	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00
10"50	20	22	1.600	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50
10"25	22	24	1.700	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00
10"00	24	26	1.800	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-
9"75	26	28	1.900	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-
9"50	28	30	2.000	20,00	22,50	25,00	-	-	-
9"25	30	32	2.100	22,50	25,00	-	-	-	-
9"00	32	34	2.200	25,00	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

7.6.2. Tabela de pontuação – Homens:

TABELA DE PONTUAÇÃO - HOMENS												
TESTES				FAIXA ETÁRIA (em anos)								
1	2	3	4	(-) de 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	(+) de 50	
11"00	06	12	1.200	-	-	-	-	-	-	-	2,50	
10"75	08	14	1.300	-	-	-	-	-	-	2,50	5,00	
10"50	10	16	1.400	-	-	-	-	-	2,50	5,00	7,50	
10"25	12	18	1.500	-	-	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00	
10"00	14	20	1.600	-	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	
9"75	16	22	1.700	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	
9"50	18	24	1.800	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	
9"25	20	26	1.900	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	
9"00	24	28	2.000	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	
8"75	28	30	2.100	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	
8"50	32	32	2.200	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-	
8"25	36	34	2.300	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-	
8"00	40	36	2.400	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-	-	
7"75	44	38	2.500	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-	-	-	
7"50	48	40	2.600	20,00	22,50	25,00	-	-	-	-	-	
7"25	52	42	2.700	22,50	25,00	-	-	-	-	-	-	
7"00	56	44	2.800	25,00	-	-	-	-	-	-	-	

7.7. O candidato será considerado aprovado e, portanto, classificado na prova de aptidão física se obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta pontos). O candidato não classificado será excluído do concurso.

8. DO EXAME PSICOTÉCNICO

8.1. O exame Psicotécnico, terceira fase do concurso, será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação disponibilizado no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Elias Fausto.

8.2. Para a realização do Exame Psicotécnico serão convocados os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física.

8.3. Esta etapa consistirá na aplicação de testes psicológicos, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no respectivo cargo.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

8.5. O Exame Psicotécnico terá caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo. O candidato considerado **não recomendado** no Exame Psicotécnico ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do concurso.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

9. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. A quarta fase do Concurso Público consistirá na realização de Investigação Social para a qual serão convocados os candidatos aprovados no exame psicotécnico. A Investigação Social será realizada por uma comissão composta por membros da Guarda Civil do Município de Elias Fausto.

9.2. A Investigação Social irá considerar seus antecedentes criminais, sociais e familiares e se funcionário público os assentamentos funcionais também.

9.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante certidões respectivas, o declarado no momento da inscrição. Deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública na Guarda Civil. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

10. INSPEÇÃO DE SAÚDE

10.1. A quinta fase do Concurso Público consistirá em exames de Inspeção de Saúde para os quais serão convocados os candidatos aprovados na quarta fase deste concurso.

10.2. Os exames de Inspeção de Saúde serão realizados pela Coordenadoria Municipal de Saúde do Município de Elias Fausto quando, então, deverão ser realizados os exames médicos solicitados. Nos exames complementares, incluídos nesta fase, deverão constar obrigatoriamente testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais portadores de moléstias que impeçam o candidato de assumir função pública.

10.3. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, serão considerados desistentes e excluídos do concurso público. A não realização no prazo hábil implicará na perda da vaga para o candidato subsequente.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão convocados, em número suficiente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Elias Fausto, **observando-se a ordem de classificação**, para a realização do Curso de Formação, sexta e última fase do concurso.

11.2. O Curso de Formação será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Elias Fausto e **terá duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.**

11.3. Os candidatos classificados depois de atendidas todas as fases do concurso e observada a ordem de classificação, serão matriculados em número equivalente ao de cargos vagos colocados em concurso, no curso de formação específica de Guarda Municipal.

11.4. No ato da inscrição para esta etapa do concurso, ou seja, início do Curso de Formação, o candidato deverá apresentar original e cópia de todos os documentos especificados neste Edital e no Edital de Convocação, sob pena de ter sua aprovação no concurso cancelada.

11.5. Durante o transcorrer do Curso de Formação, para verificação de seu aproveitamento, a qualquer momento, sem prévio aviso, os alunos poderão ser submetidos a provas teóricas e/ou práticas, coletiva ou individualmente, sendo que as provas teóricas poderão ser orais e/ou escritas.

11.6. A partir da data de matrícula no Curso de Formação até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, o aluno faz jus a uma bolsa auxílio a ser paga pelos cofres municipais, no valor mensal correspondente a 100% do vencimento base do cargo de Guarda Municipal III Classe.

11.7. O aluno matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guarda Civil já fica sujeito às Leis e Regulamentos que regem a Instituição, ressalvando-se que o mesmo se encontra num período de adaptação, podendo ser desligado do curso por falta de aproveitamento ou indisciplina.

11.8. Ocorrendo o desligamento por falta de aproveitamento ou por indisciplina, o aluno receberá o que faz jus, até a data de seu desligamento.

11.9. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso, quando: não atingir o mínimo de frequência estabelecido para o curso; não revelar aproveitamento no curso, conforme fixado no Estatuto da Guarda Civil Municipal de Elias Fausto; não atingir a capacidade física e psíquica necessárias para o cargo; não tiver conduta irrepreensível na vida pública ou privada (investigação social).

12. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. A nota da **Prova Teórica** será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital sendo classificados nesta fase apenas do concurso apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

12.1.1. A nota da **Prova de Aptidão Física** será obtida através da somatória das pontuações obtidas em cada exercício, sendo classificados nesta fase do concurso apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta pontos) pontos.

12.1.2. O candidato que obtiver nota na **Prova Teórica** ou de **Aptidão Física** inferior a 50 (cinquenta) pontos será automaticamente eliminado do Concurso Público e não figurará na lista dos classificados para as próximas fases deste Concurso Público, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião.

12.2. A **Nota Final** será equivalente a somatória da nota obtida na **Prova Teórica** e na **Prova de Aptidão Física**.

12.3. No caso de empate na **Nota Final**, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação na Prova de Aptidão Física;
- c) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos na Prova Teórica;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas divulgações no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Elias Fausto, dos seguintes atos:

- a) deste Edital de Abertura das Inscrições;
- b) do indeferimento das inscrições;
- c) das questões e gabaritos da prova teórica;
- d) do resultado e classificação na prova teórica;
- e) do resultado da prova aptidão física e classificação final;
- f) do resultado da investigação social;
- g) do resultado da inspeção de saúde e
- h) do resultado do aproveitamento do curso de formação.

13.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura de Elias Fausto, na Rua Siqueira Campos, nº 100, Centro, em Elias Fausto/SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

13.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo IV deste Edital**.

13.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

13.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

13.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

13.3.1. Os pontos relativos às questões das provas teóricas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

13.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO e no site www.publicconsult.com.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. Os candidatos classificados em todas as fases deste Concurso Público e devidamente aprovados no Curso de Formação com média 6 (seis) serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

14.2. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado na imprensa, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

14.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar na data e local designado munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidos no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Item 3 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

14.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.5. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

14.6. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

14.7. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

15.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação.

15.3. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Concurso Público, que será publicada no órgão de imprensa oficial.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de ELIAS FAUSTO.

15.5. A elaboração, aplicação e avaliação das provas teóricas e de aptidão física, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Elias Fausto a realização das demais fases deste Concurso Público.

15.6. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO, na Rua Siqueira Campos, nº 100 - Centro - ELIAS FAUSTO/SP, bem como no *site*: www.publicconsult.com.br e www.eliasfausto.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida na imprensa oficial.

ELIAS FAUSTO, 13 de novembro de 2013.

Laércio Betarelli
Prefeito Municipal de Elias Fausto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Elias Fausto (Lei nº 2.565/2009) compete aos integrantes da Guarda Civil Municipal:

- Zelar e cumprir o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Elias Fausto, ao Regulamento Disciplinar, à Constituição Federal, as legislações vigentes e as ordens de seus superiores;
- Levar ao conhecimento dos superiores, verbalmente ou por escrito, qualquer alteração, problemas, ocorrências ou fatos que possam ser solucionados pelo integrante da Guarda Civil Municipal;
- Levar ao conhecimento dos superiores, verbalmente ou por escrito, qualquer alteração, problemas, ocorrências ou fatos que envolvam disciplina dos integrantes da guarda Civil Municipal, sob pena de conivência ou advocacia administrativa;
- Zelar, cuidar e dar manutenção, ao material, equipamento, armamento e fardamento a que lhe foi confiado;
- Apresentar-se sempre pronto e se pontual para o serviço, reuniões e instruções;
- Observar o asseio pessoal e fardamento sempre limpo;
- Atender em todas as esferas com máxima presteza ao chamado de seus superiores e pares;
- Atender com máxima presteza e eficiência as solicitações de munícipes, agentes da segurança pública e emergências;
- Encaminhar e orientar corretamente as informações solicitadas por pessoas;
- Não passar dados relativos à Corporação para pessoas estranhas ao serviço;
- Não admitir aglomeração de pessoas próximas aos seus postos de serviços ou viaturas, ou em seu interior;
- Identificar pessoas e veículos que queiram adentrar ao seu local de serviço ou posto;
- Solicitar sempre apoio ou reforço quando julgar necessário;
- Não permitir disputas ou algazarras em seu posto de serviço;
- Manter sempre limpo o local de trabalho e viaturas;
- Zelar pelo bom nome da instituição;
- Confeccionar todos os documentos pertinentes ao serviço escalado ou prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

À
Comissão Organizadora do Concurso Público nº 5/2013 da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO

Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo:	
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:	
Especificação da Deficiência:	
Requerimento de Prova Especial (marcar com "X" e/ou especificar, se necessário):	<input type="checkbox"/> Acesso para cadeirante <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova com fonte aumentada - Arial 24 <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Outro - Especificar:
Local e Data:	
Assinatura:	
ATENÇÃO: A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, encaminhada via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme item 4.4 do Edital de Abertura de Inscrições.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiato. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Predicativo. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla – Companhia Editora Nacional, 48ª edição, 2009). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (PubliFolha, 3ª ed. - 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>)

Matemática e Raciocínio Lógico: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros - FTD Editora, 1ª ed., 2002). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Izzi e outros - Atual Editora, 1ª ed., 1998). Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora, 1ª ed., 2006).

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril, 2013). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, outros sites de notícias e atualidades.

Conhecimentos Específicos: Estatuto da Guarda Civil Municipal de Elias Fausto (Lei Municipal nº 2.565/2009). Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Elias Fausto (Lei Municipal nº 2.582/2010). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso. (Lei Federal nº 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006). Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997). Estatuto do Desarmamento e seu Regulamento (Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto Federal nº 5.123/2004). Constituição Federal: Capítulo I do Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais art. 5º e incisos; Capítulo II do Título II - Dos Direitos Sociais art. 6º e incisos; Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública art. 37 ao 41; Capítulo III do Título V - Da Segurança Pública art. 144; Capítulo VII do Título VIII - Da Família, Da Criança, Do Adolescente e Do Idoso art. 227 a 230. **Sites para estudo do conteúdo:** www.eliasfausto.sp.gov.br, www.camaraeliasfausto.sp.gov.br; www.planalto.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	
À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 5/2013 da Prefeitura Municipal de ELIAS FAUSTO	
Nome:	
N.º de Inscrição:	
Documento de identidade:	
Cargo:	
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:	
Recurso contra: (Marcar com "X" a opção)	<input type="checkbox"/> Edital de Abertura das Inscrições <input type="checkbox"/> Indeferimento das inscrições <input type="checkbox"/> Questões e gabaritos da prova teórica <input type="checkbox"/> Resultado e classificação na prova teórica <input type="checkbox"/> Resultado da prova aptidão física e classificação final <input type="checkbox"/> Resultado da investigação social <input type="checkbox"/> Resultado da inspeção de saúde <input type="checkbox"/> Resultado do aproveitamento do curso de formação
Questionamento / Embasamento / Requerimento: <i>(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).</i>	
Local e Data:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 5/2013 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da prova de aptidão física para o cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, nos termos do Edital do Concurso Público nº 5/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

(OBS.: máximo de 30 dias de antecedência da realização do teste)

Nome do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico